

PROAD Nº. 6217/2017

Vistos etc.

Cuida-se de processo administrativo de iniciativa da Secretaria de Controle Interno, por meio do qual encaminha proposta de Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP/Quadriênio 2018-2021, para fins de aprovação por esta Presidência.

Colhida a manifestação da Secretaria de Gestão Estratégica (doc. 04).

Decido.

De acordo com a proposta apresentada, o Plano de Auditoria de Longo Prazo está em conformidade com o que dispõe a Resolução CNJ nº 171//2013, com o Parecer nº 02/2013 – SCI/PRESI/CNJ, com o art. 9º do Ato nº173/2012 – CSJT.GP.SG e, ainda, com o Ato TRT7 nº 308/2014.

Por sua vez, a Secretaria de Gestão Estratégica, em sua manifestação, concluiu que “O novo plano apresentado está alinhado aos seguintes objetivos estratégicos constantes do Plano Estratégico Institucional (PEI) do Tribunal para o período de 2015-2020, com sua última revisão aprovada mediante a Resolução TRT7 254/2017:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

1. Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida.
2. Aperfeiçoar a gestão de custos.
3. Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC.
8. Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção.”

Sendo assim, aprovo a proposta do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP/Quadriênio 2018-2021.

Expeça-se o ato respectivo, dando-lhe a devida publicidade.

À Secretaria de Gestão de Pessoas.

Fortaleza, 8 de janeiro de 2018.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Presidente